

**ANEXO I – DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA ADMINISTRATIVA**

<b>IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE DA SOLUÇÃO</b>			
Unidade:	Coordenadoria de Material e Patrimônio	Data:	16/01/2018
Demandante:	<i>Aquisição de gêneros alimentícios (café, adoçante e açúcar)</i>		
Responsável pela Demanda:	<i>Hermann Prudente Doria</i>		
Integrante Demandante:	<i>Washington Henrique Alves Bezerra</i>		
Dotação Orçamentária:	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Ordinário (anexar formulário PGO ou SIGEPRO) ( <input type="checkbox"/> ) Pleitos (anexar formulário PGO ou SIGEPRO) ( <input type="checkbox"/> ) Biometria (anexar formulário PGO ou SIGEPRO) ( <input type="checkbox"/> ) Demanda não prevista no Orçamento ou no Plano de Contratações Gerais	Custo Estimado  Ordinário: R\$ 17.160,00	
Tipo de Aquisição/Contratação	( <input type="checkbox"/> ) Pronta Entrega ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Sistema de Registro de Preços ( <input type="checkbox"/> ) Adesão (anexar cópia da ARP)		

<b>OBJETIVO ESTRATÉGICO (PEI ou PETIC)</b>
<i>Aperfeiçoamento da gestão de custo com foco na eficiência e na sustentabilidade.</i>

<b>MOTIVAÇÃO (RESULTADOS PRETENDIDOS)</b>
<i>Reposição dos estoques para consumo das unidades da Secretaria do TRE-RN e das Zonas Eleitorais</i>

<b>METAS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO A SEREM ALCANÇADAS</b>
<i>Demandante integrante do Plano Anual das Contratações para 2018 e em consonância com os OBJETIVOS ESTRATÉGICOS estabelecidos no PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2015-2020 - MACRODESAFIOS deste Tribunal – ANEXO I à Resolução nº 24/2015-TRE/RN:</i>
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Melhorar a qualidade do gasto público.</li> <li>2. Aprimorar a governança e a gestão de aquisições e contratações.</li> </ol>

<b>DECLARAÇÃO</b>
<b>Responsável pela Unidade Administrativa Demandante da Solução</b>



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO**  
**COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**  
**SEÇÃO DE ALMOXARIFADO**

**ESTUDOS PRELIMINARES Nº 01/2019 - SALM**

**1. DO OBJETIVO**

Têm por objetivo os presentes **estudos preliminares** identificar os problemas e estudar as soluções aplicáveis, por meio de documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a Elaboração de Termo de Referência para fins de contratação de empresa para o fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** à luz do disposto no art. 6º, IX, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 3º, III da Lei 10.520/2002, e também as disposições contidas no art. 9º, I, e § 1º e 2º, do Decreto nº 5.450/2005.

**2. DO ESTUDO E DA DOCUMENTAÇÃO DO PROBLEMA**

**2.1 Avaliar a situação atual do problema**

Trata-se da aquisição de gêneros alimentícios estocáveis e de uso comum, utilizados nos serviços de copa das unidades da Secretaria do tribunal sob gestão da Seção de Conservação Predial e das Zonas Eleitorais do interior, com distribuição controlada pela Seção de Almoxarifado.

Vale salientar que os alimentos, objeto da presente aquisição, café torrado e moído, açúcar refinado e adoçante líquido são disponibilizados aos servidores, magistrados, colaboradores e visitantes do TRE-RN, seguindo uma tradição nas instituições públicas e empresas brasileiras.

**2.2 Dos riscos decorrentes da situação atual**

Caso a aquisição não seja efetivada, poderá ocorrer situações de desabastecimento do estoque disponível com possibilidade de comprometimento na distribuição às unidades indicadas no item 2.1.

O hábito do cafezinho faz parte da cultura das instituições públicas brasileiras. Durante o dia de trabalho o produto, juntamente com açúcar, é distribuído e preparado, nas copas dos edifícios da Justiça Eleitoral para consumo dos servidores, funcionários terceirizados e visitantes.

A falta dos gêneros alimentícios não afetará as atividades desenvolvidas no cadastramento biométrico, mas certamente contribuirá para a redução do bem estar e relaxamento dos servidores e funcionários envolvidos com as atividades de trabalhos.

**2.3 Avaliar a urgência da necessidade**

Através de consulta ao sistema ASIWEB, verificou-se que todos itens do presente levantamento apresentam cobertura de estoque estável. Os itens adoçante dietético líquido e café torrado e moído não apresentam saldo nas respectivas Atas de Registro de Preços vigentes.

De qualquer modo, tais materiais apresentam previsão de cobertura de estoque superior a 150 dias, possibilitando assim a tramitação normal do processo de aquisição, com a reposição dos estoques podendo ocorrer através do **Sistema de Registro de Preços – SRP**.

Ademais, não se convém deter estoque deste tipo de material por longos períodos pois, visto que se trata de alimentos com prazo de validade. Desta forma, a solução mais adequada é o SRP que permite a aquisição parcelada e o melhor gerenciamento do orçamento, do estoque e das necessidades que forem surgindo ao longo do exercício.

### 3. DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Trata-se de levantamento de necessidades para 12 meses com base no histórico de consumo ordinário, fornecido pelo sistema ASI WEB – módulo de Almoxarifado, conforme planilha anexa.

### 4 DA NORMALIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICAVEL

O site do INMETRO não apresenta a exigência de requisitos de certificação compulsórios ou voluntários para este tipo de material.

Instrução Normativa nº 8 de 11/07/2003 do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e da Resolução nº 277 de 22/09/2005 da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária (café).

### 5 DO ESTUDO DE SOLUÇÕES DISPONÍVEIS

Como se tratam de gêneros alimentícios comuns que são comercializados através de empresas especializadas, não há condições específicas praticadas pelo mercado.

Vale salientar que especialmente o café e o açúcar, sofrem variação de preços em decorrência de interferências nas safras de produção dos mesmos.

Observa-se ainda que os termos de referência para a aquisição de tais alimentos já contemplam critérios e exigências qualitativas nas especificações dos produtos.

### 6 DA GARANTIA DE QUALIDADE

No caso do item café, o produto deverá atender às exigências da Norma de Qualidade Recomendável ABIC/PQC de 24/04/2004 da ABIC – Associação Brasileira da Indústria de Café **ou** apresentar laudo técnico que ateste as características exigidas para o produto emitido por laboratório credenciado junto à Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (REBLAS).

Caso não seja apresentado o laudo técnico emitido por laboratório credenciado ao REBLAS, o produto ofertado deverá constar da relação atualizada de marcas certificadas no Programa de Qualidade do Café - PQC, disponível no site da ABIC pelo link <<http://www.abic.com.br/publique/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?sid=69>>, onde se comprovará, no ato do certame, a vigência do respectivo certificado. Se requeridos, deverão ser apresentados o Certificado

de Autorização ao Uso do Selo de Pureza e/ou o Certificado de Qualidade na Categoria Tradicional, vigentes, emitidos pela ABIC.

## **7 DA AVALIAÇÃO PRELIMINAR DE CUSTOS DA SOLUÇÃO**

Através de análise do sistema ASI WEB chegamos aos valores estimados indicados na planilha anexa - Levantamento de Necessidades de Materiais de Consumo 2019 (grupo 07 – Gêneros alimentícios).

Cabe registrar que o valor total estimado para as necessidades ordinárias encontra-se acima do consolidado na proposta orçamentária 2019, porém, considerando que a licitação ocorrerá através do Sistema de Registro de Preços e os pedidos de aquisição dos produtos serão de forma parcelada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, caso necessário, poderão ser utilizados as sobras orçamentárias do final do exercício 2019 para aquisição do previsto.

## **8 DAS JUSTIFICATIVAS**

Justifica-se a presente solicitação pela necessidade de utilização desses materiais para a boa prestação de serviços das unidades e zonas eleitorais, bem como a necessidade de reposição dos níveis de estoque durante o exercício.

## **9 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Tendo em vista tratar-se de aquisição de material através do Sistema de Registro de Preços com contratação formalizada por meio de Nota de Empenho (sem formalização de instrumento contratual) tem-se que a única omissão do contratado, passível de sansão, é o descumprimento da avença.

Esgotado o prazo de entrega do material, o fornecedor deixa de cumprir o que fora contratado por meio da Nota de Empenho, incidindo em inexecução total do objeto, o que torna passível a aplicação das sanções previstas na legislação vigente, observado o contraditório e a ampla defesa.

Desta forma, as sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de contratar com o Tribunal de Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União poderão ser aplicadas ao CONTRATADO .

A unidade responsável pelo acompanhamento da execução da aquisição (SALM) fará o controle da prestação do serviço por parte da empresa contratada, tais como:

- Prazo de entrega do material;
- Prestação de informações requisitadas formalmente;
- Avaliação do material entregue, podendo solicitar auxílio de setor técnico.

Qualquer ocorrência que seja prejudicial ao TRE/RN será comunicada de imediato pela SALM, através do processo, para que a Administração tenha ciência e possa tomar as providências cabíveis.

## **10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a) Prazo de entrega do material: 30 dias corridos;
- b) Em caso de solicitação de amostra: entrega em 05 (cinco) dias úteis.
- c) Entrega do laudo técnico: 10 (dez) dias úteis.

À consideração superior.

Natal/RN, 17 de janeiro de 2019

Washington Henrique Alves Bezerra  
Chefe da Seção de Almoxarifado